PMIg/GP

Câmara

Transcrito.

Igarassu, 11 de julho de 1990

LEI Nº 1.962/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os Créditos Suplementares no valor de cr$..... 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados as unidades abaixo discriminadas:

13.0 - **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

10603281.33 - Obras de Construção de Praças no Município:

4.5.90.51 - Obras e instalações .....cr$ 3.500.000,00

12.0 - **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

15574861.41 - Obras de Construção de Casas Populares no Município:

49.90.42 - Auxílios .....cr$ 20.000.000,00

11.0 - **SECRETARIA DE SAÚDE**

11754381.40 - Construção e Instalação do Prédio de Saúde na Vila de Cruz de Rebouças:

41.10.00 - Obras e Instalações .....cr$ 20.000.000,00

TOTAL.....cr$ 43.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, ocorrerão por conta de arrecadação apurado mês a mês, no exercício corrente.

PMIg/GP

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de julho de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito